



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

INFORMAÇÃO Nº 018 /2020
PROCESSO Nº 5638 /2020
AUTOR: Vereador **Jerri Adriani Andrade**
ENCAMINHAMENTO: Executivo Municipal

Respondido em :

Por _____ Nº _____ de ____ / _____ 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador abaixo firmado REINTERA O “Pedido de informação 036/2020, em anexo”, que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, que determine à Secretaria da Saúde que:

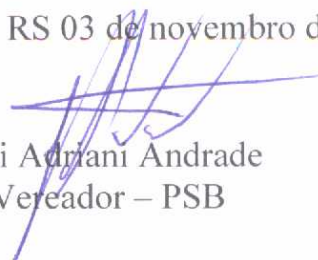
Em conformidade com o Contrato nº 129/2020, Dispensa de Licitação nº 058/2020 e o Processo de Licitação nº 407/2020, firmado entre o Município de Cidreira e a Empresa Proativa Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área de Saúde Ltda, envie ao Legislativo Municipal o seguinte:

- Cópias xerografadas dos comprovantes, mês a mês, dos pagamentos efetuados aos profissionais, pelos plantões realizados a partir de maio/2020.
- Número de plantões realizados pelos profissionais, conforme Livro de Enfermagem e Ponto Biométrico, enviar cópia xerografada dos mesmos.

Devido o descumprimento do Executivo Municipal em não enviar a esta Casa Legislativa, resposta dos questionamentos feitos no Pedido de Informação nº 036/2020 de 28 de setembro de 2020, REITERAMOS, que o faça dentro dos prazos regimentais, evitando com isso representação junto aos Órgãos Judiciários competentes.

O não cumprimento sem motivação, no prazo regimental de 15 dias, de resposta do Executivo Municipal à Câmara de Vereadores, deste pedido de Informação, de interesse público, configura infração Político-Administrativa, violando o Artigo 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, o Artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2510/2018, suscitará direcionamento aos Órgãos Judiciários competentes”.

Cidreira – RS 03 de novembro de 2020


Jerri Adriani Andrade
Vereador – PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

INFORMAÇÃO Nº 036 /2020
PROCESSO Nº 36-17 /2020
AUTOR: Vereador **Jerri Adriani Andrade**
ENCAMINHAMENTO: Executivo Municipal

Respondido em :

Por _____ Nº _____ de ____ / _____ 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador abaixo firmado apresenta este “Pedido de informação”, que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, que determine à Secretaria da Saúde que:

Em conformidade com o Contrato nº 129/2020, Dispensa de Licitação nº 058/2020 e o Processo de Licitação nº 407/2020, firmado entre o Município de Cidreira e a Empresa Proativa Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área de Saúde Ltda, envie ao Legislativo Municipal o seguinte:

- Cópias xerografadas dos comprovantes, mês a mês, dos pagamentos efetuados aos profissionais, pelos plantões realizados a partir de maio/2020.
- Número de plantões realizados pelos profissionais, conforme Livro de Enfermagem e Ponto Biométrico, enviar cópia xerografada dos mesmos.

O não cumprimento sem motivação, no prazo regimental de 15 dias, de resposta do Executivo Municipal à Câmara de Vereadores, deste pedido de Informação, de interesse público, configura infração Político-Administrativa, violando o Artigo 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, o Artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2510/2018, suscitará direcionamento aos Órgãos Judiciários competentes”.

Cidreira – RS 28 de setembro de 2020


Jerri Adriani Andrade
Vereador – PSB